



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1103 de 04 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE VALENÇA



IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

DESCONTOS

em Juros e Multas



90%

Pagamento
à vista

85%

2 ou 3
parcelas

80%

4 a 6
parcelas

70%

7 a 12
parcelas

Procure o setor de Tributação e aproveite para quitar seus débitos!

Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J.C de Mattos Alves Auto Peças Ltda ME

Processo Administrativo: 17061/2019

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e torneraria, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos

Valor: R\$ 2.195,00 (Dois mil cento e noventa e cinco reais)

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 02/09/2019

Processos Deferidos:

16374/2019

16363/2019

Processos Indeferidos:

16364/2019

Processos julgados dia 03/09/2019

Processos Deferidos:

17143/2019

Processos Indeferidos:

16335/2019

16579/2019

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº. 12/2017, venho por meio deste **ELOGIAR** a servidora **ALINE ALVES BORGES**, matrícula nº 139939, pelo notável trabalho junta a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição à reestruturação desta, iniciada em janeiro/2017.

Valença – RJ, 03 de setembro de 2019.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº. 12/2017, venho por meio deste **ELOGIAR** a servidora **ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 111945, pelo notável trabalho junta a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição à reestruturação desta, iniciada em janeiro/2017.

Valença – RJ, 03 de setembro de 2019.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº. 12/2017, venho por meio deste **ELOGIAR** o servidor **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº 104299, pelo notável trabalho junta a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição à reestruturação desta, iniciada em janeiro/2017.

Valença – RJ, 03 de setembro de 2019.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

CIDADÃO WEB

Certidões negativas

Guias de Alvará

Guias de ISS

Guias de IPTU





ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº. 12/2017, venho por meio deste **ELOGIAR** o servidor **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº 140503, pelo notável trabalho junta a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição à reestruturação desta, iniciada em fevereiro/18.

Valença – RJ, 03 de setembro de 2019.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº. 12/2017, venho por meio deste **ELOGIAR** o servidor **PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 122742, pelo notável trabalho junta a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição à reestruturação desta, iniciada em janeiro/2017.

Valença – RJ, 03 de setembro de 2019.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 102, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.137, de 27 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 2.483.158,24 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	2.483.158,24
TOTAL					2.483.158,24

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 848, de 10 de Maio de 2019 e Portaria nº. 1232, de 06 de Maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.138, de 27 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:



ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.
Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.



ESTACIONAMENTO ROTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTROLADORIA MUNICIPAL



GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.30.99.00.00	0016	200.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.2025.2.200	33.90.39.99.99.00	0016	800.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	2.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos de transferências do Ministério da Saúde, através dos instrumentos legais: Portaria nº. 1.603, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº. 1.690, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.139, de 27 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0002.2333	3.3.90.18.00.00.00	0000	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	12.364.0013.2060	3.3.90.18.00.00.00	0000	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº: 11682/2019/FMS

Objeto: Credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de exames de patologia clínica, para atendimento de cota complementar à cota SUS

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora de entrega dos envelopes: Até dia 23 de setembro de 2019

Data e hora da abertura e análise dos envelopes: Dia 27 de setembro de 2019 às 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações/FMS

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



CNPJ nº 29.285.921/0001-20 – CNAS/ MEC nº 000852 de 05/04/78
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1208 de 23/08/76
Registro na Federação Nacional das APAES – nº320 de 14/02/76
Escola Girassol – Autorizada pela Portaria 041 de 12/09/77 da S.E.E

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE VALENÇA-RJ.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença, com sede em Valença, na Rua Tanguara, nº 102, bairro Santa Cruz, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Victor Brasil Cardozo Macedo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às oito horas, do dia seis de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Valença, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Valença.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se, destes serem associados da APAE há no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às oito horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Valença, 03 de setembro de 2019.

Victor Brasil Cardoso Macedo
Presidente da APAE Valença

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

LEI N.º 3.137/2019 de 27 de agosto de 2019
(Mensagem 29/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.483.158,24 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.483.158,24 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	2.483.158,24
TOTAL					2.483.158,24

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 848, de 10 de Maio de 2019 e Portaria nº 1232, de 06 de Maio de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **30/08/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



LEI N.º 3.138/2019 de 27 de agosto de 2019
(Mensagem 31/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.30.99.00.00	0016	200.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.2025.2.200	33.90.39.99.99.00	0016	800.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	2.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos de transferências do Ministério da Saúde, através dos instrumentos legais: Portaria nº. 1.603, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº. 1.690, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **30/08/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LEI N.º 3.139/2019 de 27 de agosto de 2019
(Mensagem 26/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0002.2333	3.3.90.18.00.00.00	0000	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	12.364.0013.2060	3.3.90.18.00.00.00	0000	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **30/08/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito